



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 087/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA:

**Denominação:** GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

**Endereço:** Av. Dr. Darcy Soderer Horta, Nº 580, **Bairro:** Recanto Tranquilo, Lavrinhas/SP, **CEP:** 12.760-000

**E-mail:** gmc.comercialatacadista@gmail.com - **Tel.:** (12) 3143-2907

**CNPJ:** 17.136.467/0001-66 - **I. E.:** 414.013.920.119

**Representante Legal:** Maria Silvia Mendes da Costa Chicarino

**CPF:** 109.795.718-71 - **RG:** 26.146.536-3 SSP/SP

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PRAZO VALIDADE 12 MESES. PACOTE COM 05 KG CADA.	PC	3.484	R\$ 17,00	R\$ 59.228,00	ROSEIRENSE
09	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PRAZO VALIDADE 12 MESES. PACOTE COM 05 KG CADA.	PC	1.161	R\$ 17,00	R\$ 19.737,00	ROSEIRENSE
15	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MAMÃO, MAÇÃ E BANANA) - ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESANTE; SABOR DE MORANGO; CONSERVAÇÃO AMBIENTE ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM	FR	3.420	R\$ 3,89	R\$ 13.303,80	COMEVA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

G M C COMERCIO DE  
MERCADORIAS EM  
GERAL  
LTDA:171364670001  
66

Assinado de forma digital  
por G M C COMERCIO DE  
MERCADORIAS EM GERAL  
LTDA:17136467000166  
Dados: 2024.01.18  
12:23:07 -03'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	SACO PLÁSTICO,CONTENDO 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
16	BEBIDA LÁCTEA POLPA/SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 900 ML - COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD.SUJ.VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 900 ML.	FR	3.620	R\$ 3,89	R\$ 14.081,80	COMEVAP
18	BEBIDA LÁCTEA POLPA/SUCO DE MORANGO 900 ML - COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE MORANGO 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD.SUJ.VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. CONTENDO 900 ML.	FR	6.620	R\$ 5,60	R\$ 37.072,00	COMEVAP
49	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAS DIANTEIRA - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA (PATINHO) EM ISCAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS, OSSOS, PELANCAS E SEBOS. O PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 5% POR QUILO DE CARNE. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANecendo A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	3.000	R\$ 32,30	R\$ 96.900,00	TALISMÃ
50	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAS DIANTEIRA - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA (PATINHO) EM ISCAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS, OSSOS, PELANCAS E SEBOS. O PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 5% POR QUILO DE CARNE. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANecendo A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE	KG	1.000	R\$ 32,30	R\$ 32.300,00	TALISMÃ

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
51	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDO - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA DEVERÁ SER DA SEGUINTE PARTE: (PATINHO). O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGEM, NERVOS, OSSO, PELANCA E SEBO, COM PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 10%. PRODUTO CONGELADO A -18°C. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECER A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	2.925	R\$ 19,19	R\$ 56.130,75	TALISMÃ
52	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDO - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA DEVERÁ SER DA SEGUINTE PARTE: (PATINHO). O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGEM, NERVOS, OSSO, PELANCA E SEBO, COM PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 10%. PRODUTO CONGELADO A -18°C. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECER A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	975	R\$ 19,19	R\$ 18.710,25	TALISMÃ
90	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A	PC	6.290	R\$ 9,90	R\$ 62.271,00	ROSEIRENSE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. PACOTE C/ 01 KG CADA. APRESENTADAR A FICHA TÉCNICA E LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO.					
99	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL; PALATÁVEL (SABOROSO, GOSTO AGRADÁVEL AO PALADAR DE SABOR APRAZÍVEL) PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS HERMETICAMENTE LACRADOS DE 400GR, FARDOS COM 10 KG CONTENDO 25 PACOTES DE 400 GR CADA.	PC	18.270	R\$ 10,85	R\$ 198.229,50	ITALAC
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL; PALATÁVEL (SABOROSO, GOSTO AGRADÁVEL AO PALADAR DE SABOR APRAZÍVEL) PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS HERMETICAMENTE LACRADOS DE 400GR, FARDOS COM 10 KG CONTENDO 25 PACOTES DE 400 GR CADA.	PC	6.090	R\$ 10,85	R\$ 66.076,50	ITALAC
131	PÃO TIPO DE FORMA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLUTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADORES PROPIONATO DE CALCIO SORBATO DE POTÁSSIO, EMUISIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL- 2 LACTIL LACTATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 500 GR CADA.	PC	5.644	R\$ 5,79	R\$ 32.678,76	VISCONTI
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 706.719,36</b>		

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.1.1.** Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.** A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.2.1.** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.2.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

**5.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 055/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

**8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

**8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 055/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

**10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 16 de janeiro de 2024.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

### **DETENTORA:**

G M C COMERCIO DE  
MERCADORIAS EM GERAL  
LTDA:17136467000166

Assinado de forma digital por G M C  
COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL  
LTDA:17136467000166  
Dados: 2024.01.18 12:24:04 -03'00'

**GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**  
**CNPJ Nº 17.136.467/0001-66**  
**MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO**  
**CPF Nº 109.795.718-71**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 028/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	gabinete@potim.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
<b>CARGO</b>	Secretária Municipal de Administração
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 16 de janeiro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

ERICA SOLER SANTOS  
DE  
OLIVEIRA:26606400848

Assinado de forma digital por  
ERICA SOLER SANTOS DE  
OLIVEIRA:26606400848  
Dados: 2024.01.24 14:55:36  
-03'00'

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 028/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848  
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848  
Dados: 2024.01.24 14:56:14 -03'00'

Potim, 16 de janeiro de 2024.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

G M C COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA:17136467000166  
Assinado de forma digital por G M C COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA:17136467000166  
Dados: 2024.01.18 12:24:28 -03'00'

**MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO**  
**GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**  
**CONTRATADA**